



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL SENSACIONAL 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.053648/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL SHOPPING VIA CATARINA

Endereço: ATILIO PEDRO PAGANI Número: 270

Bairro: PASSA VINTE Município: PALHOÇA UF: SC CEP:88132-149

CNPJ/MF nº: 12.202.724/0001-05

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/11/2026 a 08/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2026 a 08/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção NATAL SENSACIONAL 2026 (a "Promoção") é uma ação da CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL SHOPPING VIA CATARINA, voltada a todo consumidor, pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal do Brasil, residente e domiciliado em território nacional, e que preencher os critérios de participação descritos no presente Regulamento (o "Participante").

Durante o período de 03/11/2026 a 08/01/2027, a cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas abaixo, o Participante munido com a respectiva nota fiscal, poderá se dirigir ao ponto de cadastramento dentro do Shopping ViaCatarina e Supermercado Giassi de Palhoça e trocá-las por cupons a serem depositados na urna que estará disposta dentro do Shopping ViaCatarina (o "Cupom"), desde que responda corretamente a pergunta da promoção. O consumidor poderá realizar o cadastro e participação via site do shopping ou pelo celular (via App). Neste caso, o shopping fará a impressão diária dos cupons dos clientes e os colocará na urna para que o cliente participante da promoção de natal não precise se deslocar ao Shopping.

As Notas Fiscais emitidas pelas Lojas Participantes de segunda-feira a quarta-feira, inclusive, durante o período de participação, gerarão cupons em dobro, ainda que o respectivo cadastramento seja realizado em outro dia.

O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumulam-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos Cupons.

As notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e o Participante poderá consultar no site da presente promoção: promocao.viacatarina.com.br ("Web App").

É de responsabilidade do Participante o preenchimento correto de seus dados, de modo a permitir sua identificação e localização, sob pena de anulação da participação, sem prejuízo da verificação dos demais requisitos obrigatórios para sua validação.

O cadastramento de Notas Fiscais funcionará durante todo o período da promoção, conforme descrito abaixo.

1º Sorteio – dia 27/11/2026 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça).

2º Sorteio – dia 04/12/2026 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça).

3º Sorteio – dia 11/12/2026 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça).

4º Sorteio – dia 18/12/2026 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça).

5º Sorteio – dia 23/12/2026 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça) + 1 Scooter Elétrica, para a mesma pessoa.

6º Sorteio – dia 08/01/2027 -Horário 20h30 – Local Shopping Via Catarina (Praça de alimentação) R\$10.000,00 VALE COMPRAS – sendo R\$ 5.000,00 em compras nas lojas do Shopping ViaCatarina e R\$ 5.000,00 em compras no Supermercado Giassi (unidade Palhoça).

Palhoça) + 1 Scooter Elétrica, para a mesma pessoa

O Participante poderá efetuar o cadastramento das Notas Fiscais nos balcões de atendimento localizados dentro do Shopping ViaCatarina e Supermercado Giassi de Palhoça.

Nos dias 24/12/2026 e 31/12/2026, o cadastramento funcionará até às 17h e nos dias 25/12/2026 e 01/01/2027 não haverá expediente. Para fins de direito e consequente participação da presente
O Participante deverá conferir os dados preenchidos no ponto de cadastramento.

O Participante poderá cadastrar apenas 05 (cinco) Notas Fiscais por dia da mesma Loja Participante. sem limite de valor (considera-se om **dia da compra**).

A Promotora reserva o direito de solicitar ao Participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo.

Caso a mesma esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidada pelo próprio sistema responsável pela análise da Nota Fiscal.

De acordo com o Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, estão excluídas da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRICAS E/OU BANCÁRIOS. O sistema responsável pela análise da Nota Fiscal realizará automaticamente as exclusões aplicáveis.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
QUAL O MELHOR SHOPPING DA REGIÃO?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/11/2026 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 27/11/2026 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte
MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 04/12/2026 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 04/12/2026 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte
MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 11/12/2026 20:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 11/12/2026 19:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte
MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 18/12/2026 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 18/12/2026 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte

MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração	10.000,00	10.000,00	1

DATA: 23/12/2026 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 23/12/2026 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte

MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração + Uma Scooter Elétrica marca A 12 SUDU , modelo 2026, cor 1VERDE e 1 BORDÔ -características Bateria 60V24AH - Autonomia 55km carga 150kg - valor R\$10.500,00	20.500,00	20.500,00	1

DATA: 08/01/2027 20:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2026 07:30 a 08/01/2027 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Atilio Pedro Pagani NÚMERO: 270 BAIRRO: Passa Vinte

MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88132-149

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça de Alimentação do Shopping ViaCatarina

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina no prazo de até 180 dias, a contar da apuração + Uma Scooter Elétrica marca A 12 SUDU , modelo 2026, cor 1VERDE e 1 BORDÔ -características Bateria 60V24AH - Autonomia 55km carga 150kg - valor R\$10.500,00	20.500,00	20.500,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	81.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será manual e aleatória, mediante a retirada de um Cupom da urna. Após a verificação de sua regularidade e do atendimento aos critérios desta Promoção, o respectivo Participante será considerado contemplado com o prêmio correspondente.

A empresa promotora irá sortear, ainda, em cada apuração, 01 (um) cupom excedente, denominado "cupom suplente" para o caso do

participante contemplado não atender aos requisitos de participação e ser desclassificado após o sorteio. Ocorrendo essa desclassificação posterior, será considerado contemplado o cupom suplente que tiver sido apurado, o qual também passará pelo procedimento de validação.

No dia 27/11/2026 será realizado o sorteio de UM Vale-compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina.

No dia 04/12/2026 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina.

No dia 11/12/2026 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina.

No dia 18/12/2026 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina.

No dia 23/12/2026 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina + Uma Scooter Elétrica marca **A 12 SUDU**, modelo **2026**, cor **1VERDE e 1 BORDÔ** -características **Bateria 60V24AH - Autonomia 55km carga 150kg - valor R\$10.500,00.**

No dia 08/01/2027 será realizado o sorteio de UM Vale compras no valor total de DEZ MIL REAIS, sendo CINCO MIL REAIS para ser utilizado em compras no Supermercado Giassi de Palhoça e CINCO MIL REAIS que poderão ser utilizados, única e exclusivamente nas lojas participantes do Shopping ViaCatarina + Uma Scooter Elétrica marca **A 12 SUDU**, modelo **2026**, cor **1VERDE e 1 BORDÔ** -características **Bateria 60V24AH - Autonomia 55km carga 150kg - valor R\$10.500,00.**

Cada Cupom contemplado deverá estar corretamente preenchido e conter a resposta correta à pergunta formulada, conferindo ao Participante, após a respectiva validação, o direito ao prêmio correspondente à ordem dos sorteios.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção funcionários, proprietários, sócios, empregados ou terceiros da empresa promotora e lojas participantes/aderentes da presente campanha.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preencherem todos os requisitos previamente determinados e/ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os Participantes sorteados (os "Ganhadores") serão comunicados do resultado do sorteio via telefone ou WhatsApp. A divulgação dos ganhadores será realizada no site www.viacatarina.com.br e demais mídias sociais. www.viacatarina.com.br
O direito ao prêmio caducará caso não seja reclamado pelo Participante contemplado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da respectiva apuração, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da respectiva apuração, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

A Promotora solicitará ao contemplado documento oficial de identificação e CPF, bem como a assinatura do respectivo recibo de entrega do prêmio.

13 - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Os prêmios deverão ser retirados na sede da Empresa Promotora, sem qualquer ônus para os Participantes contemplados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Nenhuma responsabilidade será atribuída à Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Promoção, em razão do não preenchimento pelo Participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

Aos Ganhadores poderão ser solicitadas informações e documentos adicionais estritamente necessários à validação da participação e à entrega do prêmio, observados os limites da legislação aplicável.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Ganhadores e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros. Não será permitido aos Ganhadores trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

Os Ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Empresa Promotora, os direitos de uso

de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 1 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos da Portaria 7638/2022 a Promovente se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo, serão submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade disponível no aplicativo do SHOPPING.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e

deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/10/2026 às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ISE.XJH.NZP